



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

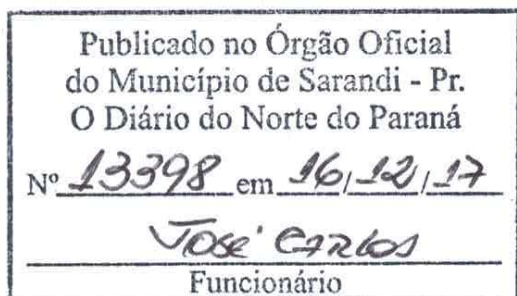
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº 477/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2286/2016 de 12/12/2016,



DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 159.768,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1033 - 3.3.20.93.00.00	01496 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	159.768,00
Total Suplementação:		159.768,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, da lei 4320/1964, de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação, da seguinte receita:

Receita: 1.7.2.1.33.20.01.02 Fonte: 1000	159.768,00
Total da Receita:	159.768,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal